

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 09.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 148/2011 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso para Emprego Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.001/2023, na data pretérita de 06 de dezembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia (PR), 11 de dezembro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 09.002/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do **Concurso Público n.º 002/2023**, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.002/2023, na data pretérita de 06 de dezembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia (PR), 11 de dezembro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 10.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 148/2011 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova de títulos do Concurso para Emprego Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

- I. no período das **08h00min do dia 12/12/2023 às 23h59min do dia 17/12/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia (PR), 11 de dezembro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 10.002/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para prova prática do Concurso Público n.º 002/2023**, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a **PROVA PRÁTICA** que realizar-se-á no Município de Sabáudia Estado do Paraná.

Art.2º A **PROVA PRÁTICA** será aplicado aso cargos de **ELETRICISTA** e **PINTOR**, na data de **17 DE DEZEMBRO DE 2023 (DOMINGO)**, no **PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, situada à Rua Tito, S/N, CEP:86720-000, Sabáudia - PR.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir **do dia 11/12/2023**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso n.º 002/2023.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia (PR), 11 de dezembro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍ|PR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

5409 - ODONTÓLOGO/ CIRURGIÃO DENTISTA – PSF - SABAUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039438	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039333	AMANDA ALZIRA POLVANI PEDROSO	Ampla Concorrência
0039206	BÁRBARA REGINA ZIOLKSWKI DA SILVA PAULINO	Ampla Concorrência
0039149	FABRÍCIA MICHELON ANDRESEVSKI	Ampla Concorrência
0039450	GIOVANA VIEIRA MAJOR	Ampla Concorrência
0039038	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039096	GRAZIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039398	JOSE ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039265	KAMILA ANANIAS	Ampla Concorrência
0039212	KATIA MIHO TOIOHARA	Ampla Concorrência
0039272	LARISSA DIAS JACOBOSKI	Ampla Concorrência
0039082	LUANA MELO DE ARAGÃO	Ampla Concorrência
0039062	MAIARA NONIS SANTOS	Ampla Concorrência
0039244	MARIA ALICE BOTURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039355	MARIA JULIA MARCELINO QUEIROZ	Ampla Concorrência
0039335	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	Ampla Concorrência
0039302	MATEUS DE OLIVEIRA BAZOTI	Ampla Concorrência
0039348	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Ampla Concorrência
0039190	MILENA COSMO MARQUES	Ampla Concorrência
0039033	MILENA SOARES TRAVA	Ampla Concorrência
0039374	PÂMELA SCARLETH BELANÇON	Ampla Concorrência
0039474	PATRICIA FILIZZOLA DIAS	Ampla Concorrência
0039359	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	Ampla Concorrência
0039305	RAFAELA GÓES BRUNETTI	Ampla Concorrência
0039290	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	Ampla Concorrência
0039198	RAIANE DE SOUZA SANTOS FARIAS	Ampla Concorrência
0039112	ROBSON SELERI ALMAGRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039434	ROSANE DE CARVALHO FELIX MINEO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039380	SABRINA SANTANA CASSEMIRO	Ampla Concorrência
0039351	TONY VICTOR SERVELIN	Ampla Concorrência
0039312	WILLIAN LUCAS CAMPOS PERERIA	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 002/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.002/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA - RECEPÇÃO - SALA 1 17/12/2023 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039026	ALEXANDRE GUTZ FELHANER	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5404 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0039045	DANILO SABINO	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039073	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039054	OLAIR FRANCISCO LOPES	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5404 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0039023	WILSON DONIZETTI DE ARAUJO	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência

PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA - RECEPÇÃO - SALA 1 17/12/2023 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039053	ADILSON NUNES DOS SANTOS	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039032	EDSON HENRIQUE CAVALCANTI	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039070	MARIONILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5404 - PEDREIRO	Ampla Concorrência

PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA - RECEPÇÃO - SALA 1 17/12/2023 10:00

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039038	CARLOS JOSÉ DA SILVA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039014	JOSE CESAR DE SOUSA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Afrodscendente
0039058	SERGIO ANTONIO GIACOMETTI	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039066	VALDINEI APARECIDO DA ROSA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5404 - PEDREIRO	Ampla Concorrência

PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA - RECEPÇÃO - SALA 1 17/12/2023 11:00

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039029	ABNER SILVA VICENTE DE OLIVEIRA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039069	JESIEL MARTINS DE JESUS	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5404 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0039059	RODRIGO MOURAO GOUVEIA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência

PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA - RECEPÇÃO - SALA 1 17/12/2023 13:00

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039047	CESAR GALVÃO DA SILVA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039018	NATAN SALVADOR MATIAS	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039052	VITOR HUGO DOS SANTOS	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência

PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL DE SABÁUDIA - RECEPÇÃO - SALA 1 17/12/2023 14:00

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039042	ALEX ALVES SANTOS DE SANTANA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência
0039050	JERCIMOM LOPES DA SILVA	Rua Tito, S/N, Sabáudia - PR	5405 - ELETRICISTA	Ampla Concorrência

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI DE Nº 808/2023

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei de nº 791_2023 de 05 de julho de 2023 “Lei de Diretrizes Orçamentárias” para o exercício de 2024, e a Lei 673_2021 de 09 de dezembro de 2021 “**PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 a 2025**”, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o planejamento das despesas da Câmara Municipal de Sabáudia QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO QDD, constantes da Lei 791/2023 de 05 de julho de 2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art. 2º - Altera o planejamento das despesas da Câmara Municipal constantes da Lei 673/2023 de 09 de dezembro de 2021 “**PLANO PLURIANUAL – PPA 2022 a 2025**”, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 809/2023

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a **receita** e fixa a **despesa** em **R\$ 57.592.200,50 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos)**.

Descrição	Receita Estimada	Despesa Fixada	Ingresso	Egresso
Poder Legislativo	0,00	2.507.865,50	2.507.865,50	0,00
Executivo Municipal	57.592.200,50	57.592.200,50	0,00	2.507.865,50
Total	57.592.200,50	57.592.200,50	2.507.865,50	2.507.865,50

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal da administração direta e os fundos municipais até o limite disposto no art. 29 da lei 791/2023 - Lei de diretrizes Orçamentária - LDO de 05 de julho de 2023, do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada tendência do exercício;
- II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º – Se exclui deste limite, crédito adicional suplementar decorrente de leis municipais especifica aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2024 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 6º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, em 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 324/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 390.347,00 (Trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA		
35 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
6 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	25.000,00
164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.000,00
166 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.300,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	50.000,00
241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)	30.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A	10.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
318 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	14.000,00
320 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	800,00
321 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	9.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
339 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
340 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
346 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EX. ANTERIOR	50.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
353 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	78.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	1.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
361 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	43.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA		
424 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.747,00
Soma Suplementação		390.347,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 390.347,00 (Trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, sendo I – ANULAÇÃO o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 304.847,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais). E como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

I - ANULAÇÃO		
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00
SOMA ANULAÇÃO		500,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	201.547,00
103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	17.300,00
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	25.000,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	60.000,00
504	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR	1.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		304.847,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
501	00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - EX. ANTERIOR	50.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
1016	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)	30.000,00
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
Soma Superávit Financeiro		85.000,00
Soma Total		390.347,00

Art. 3º. Este decreto Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 27 (Vinte e sete) do mês de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº572/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao Excelentíssimo Prefeito **MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 257, CPF: 855.XXX.XXX-82, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos reais), para custeio de viagem para as cidades de **FOZ DO IGUAÇU-PR**. Saindo no dia 14/12/2023 às 03:00h e com retorno programado para o dia 15/12/2023 às 23:00h. Com finalidade de participar da assinatura de contratos do **“PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”**. Meio de transporte **JEEP COMPASS – Placa: SEJ-8I31**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº571/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CAMPO LARGO-PR**. Saindo no dia 10/12/2023 às 22:00h e retorno com previsão no dia 11/12/2023 às 22:30h. Com a finalidade de levar o paciente **LEVI PEREIRA DA SILVA** ao Hospital do Rocio, para realização de exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2306 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 11 – 12 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 573/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 554/2023 que, determinava a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/Comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, considerando publicação do Decreto nº 334/2023 de 07/12/2023.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor a partir de 11 de dezembro 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13